



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.955, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 5.766/2013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, NA LEI Nº 5.688/2013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRORIALIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 248/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2014, na Lei nº 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.365.0050.1.074 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 771 Fonte: 02 276.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.361.0049.2.149 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 610 Fonte: 02 72.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.149 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 620 Fonte: 02 120.000,00

02.11.01 12.361.0049.2.149 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 625 Fonte: 02 21.000,00

02.11.01 12.361.0049.2.149 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 631 Fonte: 02 25.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.149 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 634 Fonte: 02 3.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.149 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 642 Fonte: 02 26.000,00

02.11.01 12.361.0049.2.137 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 1171 Fonte: 02 9.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DE:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	660	Fonte: 05	2.300,00
02.11.01	12.361.0051.2.146	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	669	Fonte: 05	2.200,00
02.11.01	12.365.0051.2.146	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	685	Fonte: 05	1.400,00
02.11.01	12.361.0051.2.144	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	697	Fonte: 05	10.200,00
02.11.01	12.365.0051.2.144	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	709	Fonte: 05	1.500,00
02.11.01	12.365.0051.2.147	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	715	Fonte: 05	1.500,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	722	Fonte: 05	150.800,00
02.11.01	12.361.0051.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	728	Fonte: 05	2.300,00
02.11.01	12.361.0051.2.146	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	731	Fonte: 05	7.100,00
02.11.01	12.361.0051.2.147	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	734	Fonte: 05	2.900,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	738	Fonte: 05	27.200,00
02.11.01	12.365.0051.2.142	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	739	Fonte: 05	5.700,00
02.11.01	12.365.0051.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	742	Fonte: 05	14.500,00
02.11.01	12.365.0051.2.146	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	745	Fonte: 05	8.500,00
02.11.01	12.361.0051.2.142	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	781	Fonte: 05	5.100,00
02.11.01	12.361.0051.2.146	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	784	Fonte: 05	6.400,00

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.361.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	663	Fonte: 05	27.200,00
02.11.01	12.365.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	679	Fonte: 05	222.400,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas